Portaria TSE nº 558, de 02 de agosto de 2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### **RESOLVE**

designar ANTONIO IGNÁCIO SOARES DE SOUSA NETO, Analista Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe de Seção de Lotação e Gestão de Desempenho, Nível FC-6, da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, no período de 17 a 19.7.2017.

### **MAURICIO CALDAS DE MELO**

#### **DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em 02/08/2017, às 20:18, conforme art. 1°, §2°, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=0506987&crc=1F2AC9DF, informando, caso não preenchido, o código verificador **0506987** e o código CRC **1F2AC9DF**.

#### Portaria TSE nº 561, de 02 de agosto de 2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar Daniella Vilas Bôas Campos, CRM-DF 20799; Dea Márcia da Silva Martins Pereira, CRM-DF 2664; Fernanda Benquerer Costa, CRM-DF 14205; Francisco Flaviano Andriola Leite, CRM-DF 8224; Ítala Neves Barbosa, CRM-DF 17074; Jenner Arruda Modesto dos Santos, CRM-DF 8864; Nathalia Santos e Costa Lupatini Chrispim, CRM-DF 14915; Paulo Ricardo de Fernando Rocha, CRM-DF 15626 e Victor Saboia da Silva, CRM-DF 20980, para comporem a Junta Médica Oficial deste Tribunal Superior.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TSE nº 61, de 26 de janeiro de 2017, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 31 subsequente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **MAURICIO CALDAS DE MELO**

#### **DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em 02/08/2017, às 20:18, conforme art. 1°, §2°, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=0507853&crc=F3ED0DC4, informando, caso não preenchido, o código verificador **0507853** e o código CRC **F3ED0DC4**.

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

# SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

# SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

# SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO